

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
NEPOMUCENO**

CNPJ 09.303.605/0001-26

Nepomuceno 27 de março de 2017

Ofício 10/2017

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PEDRO GIOVANI MILITANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Vimos através deste acusar o recebimento do ofício de nº 142/2017 que solicita ao SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS de NEPOMUCENO um parecer formal referente à Emenda à LEI ORGÂNICA 004/2017 que é de autoria do nobre Vereador Admilson Alexandre da Silva .

O SINDICATO entende que é um projeto que busca diminuir as percas salariais dos servidores, uma vez que a data base é no mês de Maio ,ou seja ,a correção pelos índices de inflação do ano anterior leva mais cinco meses do ano corrente para ser feita ,o que nos últimos anos nem se quer acontecia .O que começou a mudar no ano de 2016 quando a nova diretoria do SINDICATO juntamente com os servidores cobrou do executivo de forma consistente e com o apoio inclusive desta CASA, e conseguiu pelo menos a correção salarial.

Esta mudança na data base dos servidores é uma reivindicação antiga dos funcionários , a qual a atual diretoria do sindicato se comprometeu a lutar por essa mudança.

Sendo assim o SINDICATO pede apoio aos nobres vereadores para que votem favorável ao projeto de emenda a Lei Orgânica Nº 004/2017.

Também é importante informar que o SINDICATO está juntamente com o EXECUTIVO iniciando os estudos para a reforma do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO e também do PLANO DE CARREIRA e REMUNERAÇÃO que precisará também do apoio da Câmara dos Vereadores .Estas reformas serão feitas através de comissões de forma transparente para que se busque melhorias concretas e nenhum tipo de perca para essa classe tão desvalorizada ao longo dos anos.

Na oportunidade o SINDICATO agradece ao fato de ter sido consultado,e entende que sempre que se tratar de algo referente ao Servidor Público o SINDICATO deve sim ser comunicado pois e o representante legal dos Servidores Públicos Municipais conforme o que dispõe a constituição Federal em seu artigo 8º inciso III e ainda LEI nº 8.073, de 30 de junho de 1990.

Sem mais para o momento renovo os votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,



ELIEZER JOSÉ COSTA

PRESIDENTE

Eliézer José Costa
PRESIDENTE
CNPJ 09303605/0001-26

Às 18:50

Recebido em 27/03/17

Andre Luis Monzani
Oficial Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

PRAÇA PADRE JOSÉ, 100 – CENTRO - FONE: (35) 3861-1864 – TELEFAX: (35) 3861-2118
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Nepomuceno, 21 de março de 2017.

Of. nº 142/2017 SEC/CMN

Ilustríssimo Senhor
Eliezer José Costa
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nepomuceno
Nepomuceno- MG.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, recomendar, por solicitação do Vereador Adelano de Carvalho, que seja emitido um parecer formal referente à Emenda à Lei Orgânica Nº 004/2017, de autoria do Vereador Admilson Alexandre da Silva, que está tramitando nesta Casa.

Acontece que seria importante para os membros do Poder Legislativo ter conhecimento da opinião dos próprios servidores municipais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração e apreço.

Pedro Giovani Militani
Presidente da Câmara Municipal